



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Tempestade Kristin: o que os agricultores têm de verificar para aceder aos apoios

ENQUADRAMENTO



- Tempestade Kristin levou à declaração de situação de calamidade em vários concelhos
- O estado do mar foi particularmente severo entre novembro de 2025 e fevereiro de 2026
- Foram criadas medidas específicas de apoio aos setores da agricultura e das pescas

SETOR AGRÍCOLA

Inscrição no IFAP (IB)

Na A2S ou na Associação de Agricultores do Concelho de Mafra

Registo no parcelário do IFAP

Na Associação de Agricultores do Concelho de Mafra

Criação de polígono de investimento PEPAC

Na Associação de Agricultores do Concelho de Mafra



IFAP

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Recolha de fotos (IFAP MOBILE)

Declaração de prejuízos (CCDR LVT)

A2S disponível para apoiar na submissão



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Registo no Balcão dos Fundos Agricultura

Preenchimento e submissão da candidatura

Restabelecimento do potencial produtivo | Tempestade Kristin (3º Concurso)



23.27
pepac

Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

O QUE PODE SER APOIADO

- Estruturas agrícolas: estufas, pavilhões, sistemas de rega, muros de suporte, caminhos de acesso, vedações.
- Equipamentos: máquinas agrícolas, bombas, sistemas de rega, etc.
- Produção: pomares, vinhas, hortícolas, pastagens, etc.



ELEGIBILIDADE

- Danos >30% do potencial produtivo
- Investimentos entre 5.000€ e 400.000€



TAXAS DE APOIO

- 100% até 10.000€
- 80% acima de 10.000€ (com seguro agrícola)
- 50% acima de 10.000€ (sem seguro)



PRAZO DE SUBMISSÃO

- 4 de fevereiro a **30 de abril de 2026**



SETOR DAS PESCAS

Inscrição no IFAP (IB)

Na A2S ou na Associação de
Agricultores do Concelho de Mafra



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Registo no Balcão dos Fundos

A2S disponível para apoiar na
submissão



Preenchimento e submissão da candidatura

A2S disponível para apoiar na
submissão



O QUE PODE SER APOIADO

- A perda de rendimentos devido à paragem temporária da atividade de pesca.

Compensação = $C \times \text{Volume de Vendas 2025} / 365 \times 30 \text{ dias}$

Valor de C (rendimento remanescente após custos variáveis):

• Polivalente: **0,36**

• Arrasto: **0,26**

• Cerco: **0,32**

Valores definidos segundo o **Relatório da Frota 2024 – DGRM**.



ELEGIBILIDADE

- Apoio dirigido às empresas da pesca, armadores e pescadores apeados.
- No dia da candidatura, a paragem deve estar a decorrer. A embarcação ou pescador apeado pode ainda vir a parar até 13 de março.
- Perdas iguais ou superiores a 30% da faturação (nov 2025 – jan 2026 vs. ano anterior).
- Mínimo de 120 dias de atividade nos últimos dois anos.
- O armador deve possuir DUP de 2025 e DUP de 2026 da mesma embarcação.



PRAZO DE SUBMISSÃO

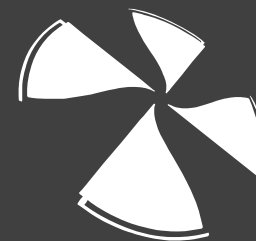
- **Até 13 março de 2026**



OBRIGADA!

Márcia Mendes

marcia.mendes@a2s.pt



A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt